



PROCESSO SELETIVO Nº 22/2015
TERRITORIO DA CIDADANIA – COMITÊS DE MULHERES RURAIS

A Guayí, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio, nº611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público a seleção de um(a) instrutor (a) de nível superior, para realizar atividades do projeto “SEMEADURA: ARTICULAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA AUTO-ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS E PARA SUA PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SOLIDARIO E SUSTENTÁVEL”, na modalidade de produto, a ser realizado em seis Territórios da Cidadania nos Estados Rio Grande do Sul e Paraná (Território Médio Alto Uruguai – RS, Território Noroeste Colonial – RS, Território Região Central – RS, Território Zona Sul – RS, Território Cantuquiriguaçu – PR e Território Paraná Centro – PR) no âmbito do Convênio No 792223/2013, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e a Guayí..

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela Guayí.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá os procedimentos e as etapas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 do presente edital.

1.3 A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí www.guayí.org.br, na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP90050-003e no portal de Convênios do Governo Federal <https://www.convenios.gov.br/portal>.

1.4 O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	14mai15
Período para o envio dos Currículos Vitae (exclusivamente pelo correio)	14mai15 – 29mai15



eletrônico indicado)	
Análise dos CV e seleção dos (as) candidatos (as) para a entrevista individual, caso a comissão entender necessário	30mai15
Publicação da listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para entrevista individual informando data, hora e local para realização da entrevista, caso a comissão entender necessário..	30mai15
Realização das Entrevistas Individuais com as/os candidatos (as) selecionados (as) na Fase de Análise de Currículo, caso a comissão entender necessário	01jun15
Publicação do resultado das (os) Candidatas (os) Selecionadas (os) e sua Classificação	02jun15
Homologação dos Resultados	02jun15

2. OBJETO

Selecionar 01 (um/a) instrutor/a nível superior para realizar atividades na execução PROJETO SEMEADURA: ARTICULAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA AUTO-ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS E PARA SUA PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SOLIDARIO E SUSTENTÁVEL, na modalidade de produto, a ser realizado em seis Territórios da Cidadania nos Estados do Rio Grande do Sul e Paraná, no âmbito do Convênio N° 792223/2013, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e a Guayí.

3. CARGO E ATRIBUIÇÕES

3.1 CARGO: Instrutora de Nível Superior.

3.1.1 VAGAS: 01



3.1.2 ATRIBUIÇÕES/PRODUTOS: preparar, executar e elaborar o relatório das seguintes atividades do projeto em referência, na modalidade de produto, com o apoio de assistente técnico e articuladores (as) selecionados para o projeto: **a) Produto 1** - seis oficinas de socialização dos resultados das Conferências Territoriais, Estaduais e Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e de fechamento dos encontros dos Comitês Territoriais (Território Médio Alto Uruguai – RS, Território Noroeste Colonial – RS, Território Região Central – RS, Território Zona Sul – RS, Território Cantuquiriguaçu – PR e Território Paraná Centro – PR), perfazendo uma carga horária de 72 horas (12 horas por evento); **b) Produto 2** - dois encontros estaduais do Comitê Territorial das Mulheres, com uma carga horária de 24 horas (12 horas por evento), um no Rio Grande do Sul e um no Paraná; **c) Produto 3** e, dois eventos de capacitação em políticas públicas e desenvolvimento rural sustentável, com a carga horária de 40 horas (20 horas por evento), sendo um no Rio Grande do Sul e outro no Paraná; **d) Produto 4** e, duas oficinas com a Rede de Educação Infantil do Território, com carga horária de 24 horas (12 horas por evento), sendo uma no Rio Grande do Sul e uma no Paraná)

PRÉ – REQUISITOS – idade superior a 18 anos, curso superior completo em uma das seguintes áreas: arquivologia, economia, administração, ciências sociais e agrônômicas. Experiência na organização e administração de eventos, contabilidade, trabalhos em Grupo. Experiência comprovada na área de execução e organização de relatórios de projetos sobre política públicas para mulheres rurais.

CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: De acordo com o cronograma das atividades previstas pelo projeto, com uma média de 32 horas mensais, em um total de 160 horas no projeto.

3.1.4 Sede operacional do trabalho será município de Porto Alegre /RS com disponibilidade plena de viagens intermunicipais e interestaduais.

3.1.5 REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 50,00 a hora técnica, com a previsão total de atividade de R\$ 8.000,00.

3.1.6 PERÍODO DA ATIVIDADE: As atividades serão executadas de acordo com cronograma elaborado pela Guayí em um período de 04 Meses.

3.1.7 VINCULO DE TRABALHO: Trabalho realizado por atividade e tarefa, autônomo sem vínculo empregatício, ficando a remuneração condicionada à comprovação das tarefas



realizadas de acordo com o cronograma do projeto.

4 DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1 A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí www.guayi.org.br, na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Baixa Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-003 e no portal de convênios do Governo Federal <https://www.convenio.gov.br/portal>.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo Seletivo para a contratação da profissional referidos do item 3, será constituído das fases abaixo relacionadas.

Fase 1 – Realização da inscrição pelas (os) candidatas (os), conforme disposto no item 5.2 deste Edital.

Fase 2 – Análise dos currículos da Candidata pela Comissão de Seleção e divulgação da selecionada para realização de Entrevista Individual se a Comissão de Seleção julgar necessária.

Fase 3 – Entrevista Individual com a candidata aprovada na Fase 2, nos casos em que a Comissão de seleção julgar necessária a entrevista e, divulgação do resultado final da candidata selecionada para integrar a equipe do projeto.

5.2 – Inscrição da candidata

5.2.1 – As interessadas devem remeter seu Currículo Vitae somente por meio digital para o seguinte correio-eletrônico: ecologiaeagriculturas@guayi.org.br com a seguinte identificação no tópico “assunto da mensagem”: Territórios Rurais + Nome + Cargo pretendido;

5.2.2 – No Currículo Vitae devem ser informados a escolaridade, a Instituição de Ensino Superior em que realizou sua formação, as experiências e referencias profissionais, as experiências e referências de trabalhos comunitários, os dados pessoais, incluindo nesses o endereço completo, telefone de contato e recados, o registro Geral, o número de inscrição



Cadastro de Pessoa Física (CPF), nº de Inscrição no Programa de Integração Social (PIS), nº de Registro Profissional no respectivo conselho de classe, conforme exigência do cargo pretendido.

5.2.3 Os interessados devem remeter o Currículo Vitae impreterivelmente até às 24 horas do dia 29 de maio de 2015

5.3 – Análise de Currículo Vitae

5.3.1. Os Currículos recebidos em tempo hábil, conforme prazos estabelecidos neste Edital, serão analisados pela Comissão de Seleção da Guayí;

5.3.2. Os critérios para análise e seleção da Candidata para a “Fase 3 – Entrevista Individual”, caso seja considerada necessária, são os seguintes:

- Enquadrar-se nos critérios de escolaridade e formação exigidos para o Cargo, conforme disposto no “item 03” deste edital;
- Apresentar no Currículo Vitae referências de experiência profissional para realização das atribuições descritas no “item 03” deste Edital;
- Apresentar no Currículo Vitae referência de experiência com trabalhos comunitários e execução de projetos sociais.

5.4 – Entrevista Individual

5.4.1 Nos casos em que a Comissão de Seleção indicar à necessidade da Entrevista Individual a (o) candidata (o) deverá comparecer no local, data e hora agendada na lista das selecionadas para a Entrevista individual, munidos de documento original de identificação.

5.4.2 Ao final das entrevistas a Comissão de Seleção elaborará a lista da selecionada que será publicada e homologada pela Coordenação Geral da Guayí.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado será publicados no portal da entidade <www.guayi.org.br>, no dia 02 de junho de 2015



6.2. Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação da candidata selecionada fica condicionada a entrega dos documentos referidos no “item 7.3”.

7.2. Ficará impedido de ser contratada, na forma da lei, a candidata que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

7.3. A candidata selecionada deverá enviar para a Sede da Guayí, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia do Registro Geral (RG)
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3	Comprovante de endereço
4	Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da remuneração decorrente das atividades do Projeto
5	Cópia do Cadastro de Número do PIS (Caixa Econômica Federal)

7.4. Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes:

Para: Comissão de Seleção do Projeto Semeadura da Guayí. Endereço: Rua José do Patrocínio, 611 Bairro: Cidade Baixa. CEP: 90050-003 – Porto Alegre / Rio Grande do Sul / Brasil

8. DA SEDE DO PROJETO

Guayí – Rua José do Patrocínio, 611, Bairro Cidade Baixo, CEP 90.050-003, Porto Alegre
www.guayi.org.br - guayi@guayi.org.br – (51) 3212-7178



8.1. A Coordenação e equipe do projeto estarão instaladas na sede da Guayí, localizada na Rua José do Patrocínio, 611, Cidade Baixa – Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da candidata importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.

9.2. A candidata será aproveitada observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Guayí.

9.3. A habilitação neste Processo Seletivo não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida (o) segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Guayí, permanecendo as (os) candidatas (os) não selecionadas (os) no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.

9.4. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a candidata encaminhar comunicado para o correio eletrônico <ecologiaeagriculturas@guayi.org.br> no prazo de 24 horas subsequentes da publicação da Ata de Classificação e Seleção para contratação no portal da entidade <www.guayi.org.br>. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a Guayí o direito de convocar a próxima candidata classificada.

9.5. Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Guayí substituir a desistente, convocando a próxima candidata, classificada na seleção, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

9.6. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral da Guayí.

Porto Alegre, 12 de maio de 2015



Luiz Antônio Brenner Guimarães

Luiz Antônio Brenner Guimarães
Coordenador Financeiro da Guayí